PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.125/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 1.317.000,00 (hum milhão, trezentos e dezessete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Atividades do Depto. Viação Manutenção de Estradas e Vias Públicas
04.122.0020.2.118.339030 – Material de Consumo.....150.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins
15.452.0002.1.001.449051 – Obras e Instalações.....210.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Amortização e Encargos Sobre a Dívida
28.841.0000.0.001.469071– Principal da Dívida Contratual Resgatado 380.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
Construção De Unidades De Saúde
10.301.0024.1.072.449051 – Obras e Instalações.....450.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Construção e Alambramento De Campos De Futebol
27.812.0014.1.040.449051 – Obras e Instalações.....50.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
021301 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Restauração Do Patrimônio Cultural
13.391.0016.1.082.449051 – Obras e Instalações.....50.000,00
Preservação e Conservação Do Patrimônio Cultural
13.391.0016.2.183.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....27.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.317.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Investimentos Integrados – BID
04.391.0007.1.016.449051 – Obras e Instalações.....27.000,00

SOMA .....R$ 27.000,00

Scanned by CamScanner

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil reais),** conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL..... R$ 1.317.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de setembro de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner